



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 010/2003
DE LEI

Autor JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

Assunto "Autoriza o Poder Executivo a construir um prédio anexo à Escola Municipal Professora Etiene e dá outras providências".

Apresentado em 08 de Abril de 2003
Rejeitado em de de
Aprovado em 15 de Abril de 2003

Extraído o autógrafo em 22 de Abril de 2003

Subiu a Sanção sob protocolo em 22 de Abril de 2003, pelo ofício n.º 039/2003

Sancionado em de de

Promulgado em de de

Veto Parcial em de de

" Total em de de

Arquivado em de de

Resolução n.º

Publicado em 23 de maio de 2003 no Journal do Jm nº 567
Lei 982/2003

Secretaria, Japeri de de



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 08/04/2003

Nº 010 L.º 01 Fls. 24V

PROJETO DE LEI Nº 1 2003.

“Autoriza o Poder Executivo a construir um prédio anexo à Escola Municipal Professora Etiene e dá outras providências”.

Autor: Vereador José Alves do Espírito Santo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um prédio anexo à Escola Municipal Professora Etiene, no bairro São Jorge, com salas de aulas, para o ensino de 5ª à 8ª série do ensino fundamental.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 07 de Abril de 2003.

José Alves do Espírito Santo
JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 08/04/2003

[Signature]

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 09/04/2003

[Signature]

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 15/04/2003

[Signature]
CAMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Melo dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101



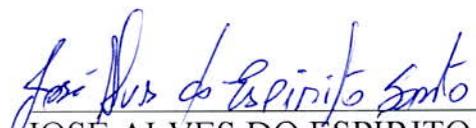
Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, objetiva ampliar a rede de ensino municipal no bairro do São Jorge. A Escola Municipal Etiene forma alunos de 1^a à 4^a série do ensino fundamental, ficando os alunos que desejam cursar as séries de 5^a à 8^a tendo que ir para outras escolas em outros bairros. O Projeto em pauta visa ampliar a capacidade de atendimento nesta área bem como desafogar o atendimento da Escola Municipal Bernardino de Melo, que tem atendido os alunos dos bairros adjacentes que não possuem escolas com formação de 5^a à 8^a série.

Desta forma, faz-se necessária a aprovação do presente Projeto de Lei, que ora é submetido a apreciação de vossas excelências, para o qual conto com o vosso apoio e voto.

Japeri, 07 de Abril de 2003.



JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTOS
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 010/2003

AUTOR: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

Designo Relator o Vereador

José Alves do Espírito Santo
EM ___/___/___

Elio
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO, cuja ementa é: "Autoriza o Poder Executivo a construir um prédio anexo à Escola Municipal Professora Etiene e dá outras providências".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___/___/___

José Alves do Espírito Santo
RELATOR

Antônio
MEMBRO
Marcos
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 010 /2001. 2003

Autor: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

Designo Relator, o Vereador

Etienne Paul Leuz
Em, 1 / 2001
Embas

Marcos D. Travençolo
Presidente
Marcos

O Projeto em tela, de autoria de JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

Executivo a construir um prédio anexo à Escola Municipal Professora Etienne
e da outras providências".
cujas ementa é "Autoriza o Poder

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos
orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
Japeri, 1 / 2001.

Etienne Paul Leuz
Relator
Embas

Marcos da Silva Ananda
Membro
Marcos

Jose Alves do Espirito Santo
Membro



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI N° / 2003.

“Autoriza o Poder Executivo a construir um prédio anexo à Escola Municipal Professora Etiene e dá outras providências”.

Autor: Vereador José Alves do Espírito Santo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir um prédio anexo à Escola Municipal Professora Etiene, no bairro São Jorge, com salas de aulas, para o ensino de 5ª à 8ª série do ensino fundamental.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 22 de Abril de 2003.


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE